

Proc 2861/07



**LEI Nº 3.973, de  
23 de outubro 2007**

Altera as redações do art. 2º e, seu inciso I, da Lei Municipal nº 3.927, de 28 de maio de 2007.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º e seu inciso I, da Lei Municipal, nº 3.927, de 28 de maio de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é composto por treze membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – dois representantes do Poder Executivo Municipal dos quais, pelo menos um da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, indicados pelo Poder Executivo Municipal”;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2007.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLI.